



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 9.784 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022**

Dispõe sobre autorização para **Abertura e Suplementação de Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 859.786,00** (oitocentos e cinquenta e nove mil setecentos e oitenta e seis reais), autorizado pela Lei nº. 3.619 de 25 de outubro de 2022.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir e suplementar “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

|  |            |
|--|------------|
| 05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO  |            |
| 001. GABINETE DA EDUCAÇÃO  |            |
| 2.019. Manter o Gabinete da Educação                               |            |
| 3.1.90.11.00.00.1101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 152.000,00 |
| 3.1.91.13.00.00.1101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                          | 24.000,00  |
| 06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE                       |            |
| 002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE   |            |
| 2.047. Manter os Agentes Comunitários de Saúde                     |            |
| 3.1.90.11.00.00.1051 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 314.480,00 |
| 2.161. Manter o Programa Melhor em Casa                            |            |
| 3.1.90.11.00.00.1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 62.000,00  |
| 3.1.91.13.00.00.1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                          | 12.000,00  |
| 08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS                        |            |
| 003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS                             |            |
| 2.066. Manter o Cemitério Municipal                                |            |
| 4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE            | 8.000,00   |
| 09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO                                 |            |
| 002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS                                |            |
| 1.006. Recuperar, Recapear e Pavimentar Ruas do Município          |            |
| 4.4.90.51.00.00.1849 OBRAS E INSTALAÇÕES                           | 287.306,00 |

**Art. 2º** - Os recursos para abertura e suplementação de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do Provável Excesso de Arrecadação das Fontes: 1000 – Recursos Livres no valor de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais); 1101 – Transferência do Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF, no valor de **R\$ 176.000,00** (cento e setenta e seis mil reais); Excesso de Arrecadação das Fontes: 1849 - Convênio nº 934908/2022 - Calçadas e Vias Exclusivas para Pedestres, no valor de **R\$ 287.306,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

(duzentos e oitenta e sete mil trezentos e seis reais); 1051 - Transferências do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de Endemias, no valor de **R\$ 314.480,00** (trezentos e quatorze mil quatrocentos e oitenta reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.047. Manter os Agentes Comunitários de Saúde

3.1.90.11.00.00.1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – 74.000,00

PESSOAL CIVIL

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de outubro de 2022, 79º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
**Prefeita Municipal**